

**OTM**

**PORTARIA Nº 0070/SUCAR/ANTT, DE 16 DE JULHO DE 2009.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**OTM**

**PORTARIA Nº 0070/SUCAR/ANTT, DE 16 DE JULHO DE 2009.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: DI CANALLI COMÉRCIO, TRANSPORTES E  
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

CNPJ: 03.591.919/0001-95

Nº. DO PROCESSO: 50500.033270/2009-81

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

**INTERESSADA: CENTER CARGO MANAUS TRANSPORTES  
INTERNACIONAIS LTDA.**

CNPJ: 08.208.384/0001-44

Nº. DO PROCESSO: 50500.032481/2009-04

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.